



AUTÓGRAFO Nº. 004/00

PROJETO DE LEI Nº.	002/00, de 09 de Março de 2000.
AUTOR:	Legislativo Municipal – Vereadora Veralúcia Oliveira de Carvalho.
EMENDAS:	NIHIL.
PARECERES:	Verbal da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social – e 02/00 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - favoráveis à Tramitação Regimental por 03 X 00 votos.
DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO:	Sessões Ordinárias - dos dias 09/03, 23/03, 30/03 e 06/04/00 - Aprovado por 10 x 00 votos (Ausentes os vereadores Dário Figueiredo e Valmir Magalhães).

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: IPSIS LITTERIS.

Dispõe sobre o fornecimento de medicamentos ginecológicos para pessoas carentes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, BAHIA, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município deve fornecer de forma gratuita, todos os medicamentos ginecológicos para pessoas carentes que não puderem prover as despesas com os mesmos.

Art. 2º - Os medicamentos devem estar à disposição dos usuários nos Postos de Saúde do Município.

Art. 3º - O usuário para receber medicamento deverá comprovar a necessidade do uso, mediante receita médica.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2000.

VERALÚCIA OLIVEIRA DE CARVALHO
Presidente